



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PORTARIA COREN-RJ Nº 57/2015**

**CONSIDERANDO** que cabe à Diretoria do COREN-RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN-RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXIII, do art. 25, do Regimento Interno do COREN-RJ, e;

**CONSIDERANDO** as deliberações na 93ª reunião de Diretoria do COREN/RJ;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 64 § 2º do Código de Processo Ético.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Instrução Ética Permanente, composta pelos seguintes membros:


- I - Enf. Iraci do Carmo de França - Presidente;
- II - Enf. Marcia Cristina Guimarães de Oliveira - Secretária.


Art. 2º - Fica revogada a Portaria COREN-RJ nº 252/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COREN-RJ  
Setor Comissão de Ética  
Recebido em: 22/01/15  
Servidor: Patrícia

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.

  
Maria Antonieta Rubio Tyrrell  
Presidente  
COREN/RJ nº 9.719

  
Ana Teresa Ferreira de Souza  
Primeira Secretária  
COREN/RJ nº 52.304

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º 6º e 9º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000

**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210